

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMDEMA - 27/02/26

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e quinze minutos, em segunda chamada, no Espaço CorArte, reuniram-se extraordinariamente os membros do COMDEMA, Luzia Ap. de Araújo, Stephanie F. Rocha, Danilo B. de Camargo e Roberto dos S. Leitão, este último em substituição a Junior F. da Costa, impossibilitado de comparecer. Igor Bolorino, também impossibilitado de comparecer, justificou sua ausência e encaminhou suas observações por escrito. A reunião extraordinária, convocada especificamente para tratar da Revisão do Estatuto COMDEMA, foi aberta pela primeira-secretária, Luzia, que conduziu os trabalhos, passando imediatamente à discussão e deliberação sobre as sugestões de modificação ao texto atual do estatuto, que já haviam sido encaminhadas para análise aos membros do grupo de trabalho previamente à reunião. Luzia resumiu as sugestões de alteração no texto e de exclusão de itens que se referem ao regimento interno nas seguintes partes do documento: Disposições Iniciais; Título I - dos objetivos; Título II, que passa a se chamar “das competências”; Título III, que passa a se chamar “da composição”; Título IV, que passa a se chamar “da organização interna; Título V, adicionado, “do funcionamento”; Título VI, adicionado, “da transparência e participação social”; Título VII, adicionado, “do fundo municipal do meio ambiente”; e Título VIII, adicionado, “das disposições finais”. O texto referente aos artigos 7º a 48º, que fazem parte do Capítulo III, seções I a X do estatuto atual foi suprimido da nova versão e, após revisado e modificado, se necessário, deverá compor o regimento interno do Conselho. Luzia observou ainda a necessidade de rever a composição atual, tendo em vista o alto índice de ausências de membros titulares e suplentes às reuniões, sugerindo aproveitar a oportunidade de nova redação para eventual substituição de entidades representativas e/ou membros por elas indicados. A observação foi considerada pertinente e foi sugerido que a Mesa Diretora se encarregue de verificar as eventuais substituições antes de encaminhar a redação final para publicação. Em seguida, foram lidas as observações encaminhadas por Igor Bolorino, aqui transcritas: Título II, artigo 3º - “O Estatuto não menciona explicitamente: Áreas de Preservação Permanente (APP); Áreas de Reserva Legal; Cadastro Ambiental Rural (CAR); Programa de Regularização Ambiental (PRA). Esses são instrumentos centrais do Código Florestal (arts. 4º, 12, 29 e 59 da Lei nº 12.651/2012)”. Com relação ao item XI, no mesmo capítulo, Igor indaga se “patrimônio histórico e artístico” tem relação com o COMDEMA, ao que os presentes optaram pela supressão da parte. Com relação ao item XIV, no mesmo capítulo, Igor observa que “O Código Florestal, em conjunto com a legislação do SISNAMA, não atribui aos conselhos municipais poder decisório final sobre licenciamento, mas admite participação consultiva e de controle social”. Com relação ao Título VII, Igor indaga se “Não deveria estar descrita a origem dos recursos para o Fundo” e apresenta “Oportunidade de melhoria: vincular explicitamente o Fundo a: compensações ambientais; multas ambientais; recursos vinculados à regularização ambiental; apoio à recuperação de APP e Reserva Legal”, a serem incorporadas ao texto, se possível. Em seguida, Stephanie observou a necessidade de indicação de um representante do Conselho para o Núcleo Permanente de Gestão e Comissão Julgadora, atualmente inexistente, para adequação do item XIV, capítulo II, e os presentes deliberaram a inclusão dessa indicação na pauta da próxima reunião ordinária do Conselho. Encerradas as observações, os presentes decidiram pela apresentação da minuta da nova versão do estatuto na reunião ordinária de março. Nada mais havendo para ser tratado, às nove horas e cinquenta minutos foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Cordeirópolis, 27 de fevereiro de 2026.

LUZIA AP. DE ARAÚJO
PRIMEIRA-SECRETÁRIA COMDEMA